Wilson Pereira Ramos

De: Kerolly Piazzi <kerolly.piazzi@sanepav.com.br>

Enviado em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 13:40

Para: _SMAP - DLC - Licitações
Cc: licitacoes@sanepav.com.br

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 15/2020

Anexos: Pedido de Esclarecimento - Porto Alegre.pdf

Prioridade: Alta

Á PREFEITURA DE PORTO ALEGRE – RS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.0.000087778-7 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 15/2020

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS

Segue pedido de esclarecimentos em anexo.

INTERESSADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ N° 01.141.830/0001- 00 E-mail: licitacoes@sanepav.com.br

Telefone: (11) 2078-9191

Qualquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



KEROLLY PIAZZI SANTOS

Licitações Av. Copacabana, 325 - 19º Andar - Sala 1901 - 18 do Forte Alphaville - Barueri - SP - 06472-001 Tel. 11 2078-9191 E-mail: kerolly@sanepav.com.br

__

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **E.F.A. Project**, and is believed to be clean.



Barueri, 02 de julho de 2021.

À
PREFEITURA DE PORTO ALEGRE – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.0.000087778-7 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 15/2020

SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Copacabana nº 325 – Conjunto 1901 – Alphaville – CEP 06472-001 – Barueri – SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.141.830/0001-00, por seu procurador, vem formular o seguinte **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, conforme item 3.2, do Edital em referência:

- 1. Considerando a necessidade de cumprimento do item 5.4.2 do Edital, que remete ao Anexo III Ordem de Serviço nº 003, de 21 de maio de 2021 (Dispõe sobre os indicadores da situação econômico-financeira das empresas licitantes da administração direta e indireta), que em função do valor estimado de referência faz incidir o comando do art. 3º da referida O.S. para a apresentação dos índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG) (inciso I, art. 3º, OS 003/2021);
- 2. Considerando que o Anexo I da Ordem de Serviço nº 003, de 21 de maio de 2021 (Dispõe sobre os indicadores da situação econômico-financeira das empresas licitantes da administração direta e indireta), ao apresentar a fórmula matemática para apuração do índice solvência geral (SG) o faz considerando como tal a divisão do resultado contábil "ativo real" dividido pela soma do resultado contábil passivo circulante com o exigível a longo prazo;
- **3.** Considerando o item 5.4.3.1 do Edital, que reclama a exibição de "Recibo de entrega de livro digital <u>e</u> Requerimento de autenticação de livro digital (estes podem sersubstituídos pelo Termo de Autenticação);

4. Pergunta-se:

- a) considerando tratar-se o "ativo real" de representação afeta à contabilidade pública em função do plano de contas da administração, para fins de cumprimento da exigência editalícia, serão aceitos índices obtidos a partir do "ativo contábil", isto é, aquele não cindido em ativo financeiro e não financeiro?
- **b)** considerando que da simples transmissão da ECD já se obtém, automaticamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tanto o protocolo quanto a <u>autenticação</u> de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 8.934/1994, tendo como base legal o Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014, a que se refere a exigência de "Requerimento de autenticação de livro digital"?

SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA Rodrigo Moreno OAB SP 155.322

Av. Copacabana, 325 - 19° andar | Dezoito do Forte | Barueri - SP CER: 06472-001 | Fone 11 2078-9191

Página 1 de 1